PROCESSO LICITATÓRIO N.º 336/2026
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2026
REGISTRO DE PREÇOS

Município de Dom Feliciano – RS
Tipo: menor preço por item
Modo de Disputa: Aberto
Objeto: Processo licitatório objetivando o Registro de Preços de Materiais de construção para uso das Secretarias municipais de Dom Feliciano/RS.

O **MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **26/11/2026**, às **09:00**h, podendo as propostas serem enviadas até as **08:30**h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** neste edital.

1.2. Os produtos deverão ser entregues livres de frete, impostos e taxas pendentes do mesmo.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 e 5 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

3.4. O fornecedor que utilizar sua senha de acesso para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação de compra e venda, a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, caso seja escolhido pelo pregoeiro.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.6. A licitante poderá promover oferta para todos os ITENS ou para um ou mais ITENS individualmente, desde que satisfaça todas as demais exigências do edital.

4.7. A proposta de preços final atualizada deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail para contato, representante legal, RG e CPF), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, no prazo de 2 horas, a contar da solicitação do pregoeiro(a).

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda.

c) prova de regularidade relativa aos tributos **Estaduais e Municipais,** sendo a última do domicílio ou sede do licitante.

5.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

b) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de materiais compatíveis com o objeto da licitação.

5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo(s) cartório(os) distribuidor(es) da sede (matriz) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

5.6. Para as empresas cadastradas no Município, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem no cadastro, desde que estejam dentro do prazo de validade, sendo substituídos pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor.

5.6.1. O certificado substitui apenas os documentos que constem no cadastro e que estejam dentro do prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de vinte e quatro horas. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Os documentos de habilitação, de que tratam no item 5, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.5. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 23 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 (dez) dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DA CARONA:

20.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

c) - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 20.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de **até 5 (cinco) dias corridos**, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

21.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 279, Centro, no horário de expediente, das 8:15h às 11:45h e das 13:15h às 15:45h.

21.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

21.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

21.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

22. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis da entrega total do(s) produto(s), após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

22.4. A despesa decorrentes da contratação do objeto deste registro de preço correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do órgão.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item.

23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro

25.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Feliciano/RS, 09 de novembro de 2026

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito de Dom Feliciano

Registre-se e publique-se.

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente edital, o Processo licitatório objetivando o Registro de Preços de Materiais de construção para uso das Secretarias municipais de Dom Feliciano/RS., conforme as seguintes especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	75.000,0000 UN	TIJOLO 6 FUROS 19 x 14 x 9 Tijolo cerâmico vazado de 6 furos, dimensões nominais aproximadas de 19 cm x 14 cm x 9 cm, destinado à execução de alvenaria de vedação. Deverá apresentar formato regular, furos uniformes, faces adequadas ao assentamento e ausência de trincas, quebras, deformações ou defeitos que comprometam sua utilização. Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15270. Valor de Referência: 1,0400	_____	_____
2	435,0000 M3	AREIA FINA, M³ Areia fina, de origem mineral, natural, constituída por agregado miúdo, com granulometria fina e uniforme, limpa, isenta de matéria orgânica, raízes, torrões de argila, mica, sais, materiais pulverulentos e demais impurezas prejudiciais ao uso em construção civil. Deverá apresentar características compatíveis com a ABNT NBR 7211 e demais normas aplicáveis aos agregados para construção civil. Fornecimento por metro cúbico (m³). Valor de Referência: 268,3300	_____	_____
3	1.895,0000 M3	AREIA MÉDIA , M³ Areia média, de origem mineral, natural, constituída por agregado miúdo, com granulometria média e uniforme, limpa, isenta de matéria orgânica, torrões de argila e demais materiais estranhos ou prejudiciais à utilização em argamassas e concretos. Deverá apresentar características compatíveis com a ABNT NBR 7211 e demais normas técnicas aplicáveis. Fornecimento por metro cúbico (m³). Valor de Referência: 136,3700	_____	_____
4	115,0000 UN	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO PLÁSTICO Assento para vaso sanitário, em material plástico de boa resistência e durabilidade, cor branca, compatível com vaso sanitário convencional, composto por	_____	_____

assento, tampa, dobradiças e elementos de fixação. Deverá apresentar superfície lisa, sem trincas, deformações ou falhas de acabamento, permitindo higienização adequada e instalação segura.
Valor de Referência: 38,9300

5 1.630,0000 UN BARRA DE FERRO 1/2, COM 12 METROS _____ _____
Barra de aço para concreto armado, bitola 1/2" (aproximadamente 12,5 mm), comprimento nominal de 12 metros, destinada à execução de armaduras e estruturas de concreto. Deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 7480, apresentando superfície uniforme, sem defeitos prejudiciais à utilização, identificação compatível com a classe do aço e características dimensionais conforme norma técnica aplicável.
Valor de Referência: 86,9700

6 3.480,0000 UN BARRA DE FERRO 3/8, COM 12 METROS _____ _____
Barra de aço para concreto armado, bitola 3/8" (aproximadamente 10,0 mm), comprimento nominal de 12 metros, destinada à execução de armaduras e estruturas de concreto. Deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 7480, com características dimensionais, mecânicas e superficiais compatíveis com a utilização prevista.
Valor de Referência: 64,3000

7 5.480,0000 UN BARRA DE FERRO 4,2 MM, COM 12 METROS _____ _____
Barra de aço para construção civil, diâmetro nominal de 4,2 mm e comprimento de 12 metros, destinada à execução de armaduras e serviços diversos de construção civil. Deverá apresentar acabamento uniforme, ausência de corrosão excessiva, trincas, deformações ou defeitos que comprometam sua utilização.
Valor de Referência: 12,3900

8 3.430,0000 UN BARRA DE FERRO 5/16, COM 12 METROS _____ _____
Barra de aço para concreto armado, bitola 5/16" (aproximadamente 8,0 mm), comprimento nominal de 12 metros, destinada à execução de armaduras e estruturas de concreto. Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 7480, apresentando características dimensionais e mecânicas compatíveis com sua finalidade.
Valor de Referência: 38,6400

9 3.480,0000 UN BARRA DE FERRO 6MM, COM 12M _____ _____
Barra de aço para construção civil, diâmetro nominal de 6 mm e comprimento de 12 metros, destinada à execução de armaduras e demais serviços de construção. Deverá apresentar uniformidade dimensional, integridade física e ausência

			de defeitos que prejudiquem sua utilização. Valor de Referência: 23,9300		
10	30,0000	UN	BOMBA SUBMERSA DE AGUA 450W Valor de Referência: 599,9600	_____	_____
11	1.280,0000	M3	BRITA Nº 1 Brita nº 1, agregado graúdo de origem mineral, com granulometria compatível com a classificação comercial nº 1, limpa, resistente, livre de matéria orgânica, argila, torrões e demais materiais prejudiciais. Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 7211 e apresentar características adequadas à utilização em concretos, fundações, pavimentações e demais serviços de construção civil. Valor de Referência: 263,3300	_____	_____
12	42,0000	UN	CAIXA D'AGUA 250 L Reservatório para armazenamento de água, capacidade nominal de 250 litros, fabricado em material plástico de alta resistência, próprio para armazenamento de água, com tampa compatível e sistema de fechamento adequado. Deverá apresentar superfície interna lisa, ser impermeável, resistente às condições normais de utilização e livre de trincas, furos, deformações ou vazamentos.. Valor de Referência: 268,7500	_____	_____
13	165,0000	UN	CAIXA DESCARGA Caixa de descarga para vaso sanitário, em material plástico resistente, própria para instalação em vasos sanitários convencionais, contendo mecanismo interno de acionamento, válvula e demais componentes necessários ao funcionamento. Deverá proporcionar acionamento adequado, estanqueidade e regulagem do fluxo de descarga, sem vazamentos. Valor de Referência: 51,2700	_____	_____
14	2.130,0000	SC	CAL HIDRATADA, SACO DE 20 KG Cal hidratada para construção civil, acondicionada em saco de 20 kg, destinada à preparação de argamassas, revestimentos e demais aplicações compatíveis. O produto deverá apresentar-se seco, homogêneo, sem empedramento excessivo ou contaminações, em embalagem original íntegra, devidamente identificada e compatível com os requisitos técnicos aplicáveis ao produto. Valor de Referência: 23,2900	_____	_____
15	680,0000	UN	CANO PVC 100 MM X 6 M P/ ESGOTO Cano de PVC para sistemas prediais de esgoto sanitário, diâmetro nominal de 100 mm, comprimento de 6 metros, próprio para condução de esgoto sanitário. Deverá	_____	_____

		atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 5688 e demais normas correlatas, apresentando seção uniforme, superfície interna e externa regular, sem trincas, deformações, bolhas ou outros defeitos. Deverá ser compatível com conexões e acessórios do mesmo sistema. Valor de Referência: 98,7700		
16	500,0000 UN	CANO PVC 150 MM X 6 M P/ ESGOTO Cano de PVC para esgoto sanitário, diâmetro nominal de 150 mm, comprimento de 6 metros, destinado à condução de efluentes. Deverá atender aos requisitos técnicos e dimensionais aplicáveis da ABNT NBR 5688 e demais normas pertinentes, sendo fornecido novo, íntegro e compatível com conexões do sistema. Valor de Referência: 279,9500	_____	_____
17	590,0000 UN	CANO PVC 20 MM X 6 M Cano de PVC para instalações hidráulicas, diâmetro nominal de 20 mm, comprimento de 6 metros, próprio para condução de água fria. Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 5648, apresentando superfície uniforme, sem trincas, deformações, furos ou falhas de fabricação e compatibilidade com conexões soldáveis correspondentes. Valor de Referência: 33,1300	_____	_____
18	930,0000 UN	CANO PVC 25 MM X 6 M Cano de PVC para instalações hidráulicas, diâmetro nominal de 25 mm, comprimento de 6 metros, próprio para condução de água fria. Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 5648, com características dimensionais e de desempenho compatíveis com o sistema hidráulico. Valor de Referência: 36,9300	_____	_____
19	630,0000 UN	CANO PVC 40 MM X 6 M P/ ESGOTO Cano de PVC para esgoto sanitário, diâmetro nominal de 40 mm, comprimento de 6 metros, destinado à condução de efluentes. Deverá atender à ABNT NBR 5688 e demais normas aplicáveis, apresentando integridade, uniformidade dimensional e compatibilidade com conexões correspondentes. Valor de Referência: 48,6100	_____	_____
20	610,0000 UN	CANO PVC 50 MM X 6 M P/ ESGOTO Cano de PVC para esgoto sanitário, diâmetro nominal de 50 mm, comprimento de 6 metros, destinado à condução de efluentes. Deverá atender à ABNT NBR 5688 e demais normas aplicáveis, sem trincas, deformações ou defeitos de fabricação. Valor de Referência: 72,9500	_____	_____

21	560,0000	UN	CANO PVC 75 MM X 6M P/ ESGOTO Cano de PVC para esgoto sanitário, diâmetro nominal de 75 mm, comprimento de 6 metros, destinado à condução de efluentes. Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 5688, apresentando características dimensionais, físicas e de acabamento adequadas à instalação. Valor de Referência: 117,2800	_____	_____
22	700,0000	SC	CIMENTO COLA, SACO DE 20 KG Argamassa colante industrializada, acondicionada em saco de 20 kg, destinada ao assentamento de placas cerâmicas e revestimentos compatíveis. Deverá atender à classificação e aos requisitos aplicáveis da série ABNT NBR 14081, apresentar mistura seca homogênea, sem empedramento e embalagem íntegra, devidamente identificada pelo fabricante, lote e data de fabricação. Valor de Referência: 26,4200	_____	_____
23	7.330,0000	SC	CIMENTO COMUM, SACO DE 50 KG Cimento Portland, acondicionado em saco de 50 kg, destinado à produção de concretos, argamassas e demais serviços de construção civil. Deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 16697 e demais normas aplicáveis ao tipo de cimento ofertado, ser fornecido em embalagem original, íntegra e identificada, sem sinais de umidade ou endurecimento. Valor de Referência: 48,9700	_____	_____
24	13.000,0000	UN	COSTANEIRA DESQUINADA DE EUCALIPTO 2,70MT X 15CM (COMPRIMENTO X LARGURA). Costaneira desquinada de madeira de eucalipto, comprimento aproximado de 2,70 metros e largura aproximada de 15 cm, destinada a serviços de construção, manutenção, fechamento e demais aplicações compatíveis. A madeira deverá apresentar condições adequadas de utilização, sem podridão, ataque intenso de insetos, rachaduras excessivas ou defeitos que comprometam sua resistência e utilização. Valor de Referência: 5,0000	_____	_____
25	350,0000	UN	CURVA 45° P/ ESGOTO 100 MM Curva de PVC para esgoto sanitário, ângulo de 45°, diâmetro nominal de 100 mm, destinada à mudança de direção de tubulações. Deverá ser compatível com tubos e conexões do sistema e atender aos requisitos dimensionais e de desempenho estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis. Valor de Referência: 9,0000	_____	_____
26	350,0000	UN	CURVA 45° P/ ESGOTO 40 MM	_____	_____

			Curva de PVC para esgoto sanitário, ângulo de 45°, diâmetro nominal de 40 mm, destinada à mudança de direção em instalações sanitárias. Deverá apresentar acabamento uniforme, encaixe adequado e compatibilidade com tubos de PVC de mesmo sistema. Valor de Referência: 14,6500		
27	2.100,0000	UN	ESTEIO DE EUCALIPTO DE CERNE ANTIGO MEDINDO 10CM X 10CM X 2,70MT Esteio de madeira de eucalipto de cerne antigo, seção aproximada de 10 cm x 10 cm, destinado a estruturas, escoramentos, cercamentos e demais serviços de construção e manutenção. A peça deverá apresentar resistência e integridade compatíveis com sua finalidade, não sendo admitidas peças com podridão, deterioração ou defeitos que comprometam significativamente sua utilização. Valor de Referência: 36,0000	_____	_____
28	710,0000	UN	FECHADURA EXTERNA - AÇO INOX - TIPO ALAVANCA - 40MM Fechadura externa de embutir, corpo e componentes resistentes à utilização externa, acabamento em aço inox, tipo alavanca, distância de aproximadamente 40 mm, própria para portas. Deverá possuir mecanismo de acionamento suave e funcionamento adequado, acompanhada de cilindro, lingueta, maçaneta/alavanca, contra-testas, parafusos e demais componentes necessários à instalação. Valor de Referência: 87,1800	_____	_____
29	350,0000	M2	FORRO DE PINUS Forro de madeira de pinus, destinado à execução de revestimento de tetos e ambientes internos. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, dimensões regulares e sistema de encaixe adequado à instalação, livres de podridão, mofo, ataque intenso de insetos ou deformações que prejudiquem a montagem. Valor de Referência: 24,9000	_____	_____
30	550,0000	M2	FORRO PVC 8 MM, COR CINZA Forro de PVC, espessura nominal de 8 mm, cor cinza, destinado ao revestimento de tetos e ambientes internos. Deverá apresentar superfície uniforme, acabamento regular, resistência e estabilidade compatíveis com sua utilização, sem trincas, empenamentos, manchas ou deformações. Valor de Referência: 30,2900	_____	_____
31	3.170,0000	UN	GUIA DE EUCALIPTO 2,5 X 15 X 5,40 Guia de madeira de eucalipto, dimensões aproximadas de 2,5 cm x 15 cm x 5,40	_____	_____

metros, destinada a serviços de construção, manutenção, formas e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar madeira íntegra e em condições adequadas de uso, sem deterioração que comprometa sua finalidade.
Valor de Referência: 23,6300

32 530,0000 UN LAMPADA LED 30W _____ _____
Lâmpada LED, potência nominal de 30 W, para iluminação geral, com tensão compatível com a instalação elétrica municipal e base/soquete compatível com a aplicação. Deverá ser nova, original, possuir identificação do fabricante, potência e tensão, apresentar funcionamento adequado e atender às normas de segurança e desempenho aplicáveis aos produtos de iluminação.
Valor de Referência: 24,9700

33 660,0000 UN LAMPADA LED 40W _____ _____
Lâmpada LED, potência nominal de 40 W, para iluminação geral, com tensão compatível com a instalação elétrica, base/soquete adequado à aplicação e características de eficiência e desempenho compatíveis com a tecnologia LED. Produto novo, sem uso anterior, com identificação do fabricante e garantia legal aplicável.
Valor de Referência: 24,2700

34 3.000,0000 UN LAMPADA LED 50W _____ _____
Lâmpada LED, potência nominal de 50 W, destinada à iluminação geral de ambientes internos ou externos compatíveis, com tensão de alimentação adequada à instalação elétrica existente e base/soquete compatível. Deverá ser fornecida nova, sem uso, em embalagem original, possuir identificação do fabricante, potência, tensão e demais características elétricas, atendendo às normas de segurança e desempenho aplicáveis.
Valor de Referência: 31,6300

35 210,0000 UN LONA PLASTICA 3X8 _____ _____
Lona plástica, dimensões mínimas de 3 metros x 8 metros, confeccionada em material plástico resistente e impermeável, destinada à proteção e cobertura de materiais, equipamentos, superfícies e áreas durante serviços de manutenção, construção e demais atividades da Administração. Deverá apresentar espessura e resistência compatíveis com a finalidade, sem furos, rasgos, emendas defeituosas ou falhas que comprometam sua impermeabilidade e utilização.
Valor de Referência: 189,6300

36	910,0000	UN	MANGUEIRA 1/2 Mangueira flexível, diâmetro nominal de 1/2", própria para condução de água e serviços gerais de manutenção. Deverá apresentar boa flexibilidade, resistência mecânica, superfície contínua e uniforme, sem furos, rachaduras, bolhas ou deformações que comprometam sua utilização. Metro. Valor de Referência: 1,5300	_____	_____
37	960,0000	UN	MANGUEIRA 3/4X1 Mangueira flexível, dimensão nominal de 3/4" x 1", própria para condução de água e utilização em serviços de manutenção. Deverá ser resistente, flexível e apresentar acabamento uniforme, sem furos, rachaduras, bolhas ou defeitos que comprometam sua utilização. Metro. Valor de Referência: 2,1000	_____	_____
38	3.200,0000	UN	PARAFUSO TELHEIRO Parafuso próprio para fixação de telhas em estruturas de cobertura, com dimensões compatíveis com a aplicação, fabricado em material resistente e acompanhado de arruela/elemento de vedação adequado. Deverá proporcionar fixação segura e vedação do ponto de instalação, sendo compatível com o tipo de telha e estrutura previstos. Valor de Referência: 0,8300	_____	_____
39	20.000,0000	UN	PEDRA GRESS DUPLA PARA ALICERCE PEDRA GRÉS DUPLA com dimensões 40 cm x 18 cm x 20 cm (comprimento x altura x largura), de origem mineral, destinada à execução de alicerces, fundações, contenções, muros e demais serviços de construção civil. Deverá apresentar resistência e integridade adequadas à finalidade, estar livre de matéria orgânica e de materiais estranhos e não apresentar deteriorações ou características que comprometam sua utilização. Valor de Referência: 8,3000	_____	_____
40	40.300,0000	UN	PEDRA GRESS SIMPLES P/ ALICERCE Dimensão aproximada de 23 x 23 x 23 cm. Pedra grés simples, de origem mineral, destinada à execução de alicerces, fundações, muros, contenções e demais serviços de construção civil. Deverá apresentar resistência e integridade adequadas à finalidade, sem excesso de material pulverulento, matéria orgânica ou elementos que prejudiquem sua utilização. Valor de Referência: 6,0000	_____	_____
41	625,0000	KG	PREGO 17 X 27, SACO 1KG PREGO DE AÇO, dimensão 17 x 27,	_____	_____

acondicionado em embalagem de 1 kg,
destinado à fixação de peças de madeira e
demais aplicações em construção civil.
Deverá apresentar acabamento uniforme,
resistência mecânica adequada e ausência
de deformações ou defeitos que prejudiquem
sua utilização. O produto deverá atender,
quando aplicável, aos requisitos da ABNT
NBR 6627.
Valor de Referência: 18,2700

42 620,0000 KG PREGO 18 X 30, SACO 1 KG _____ _____
PREGO DE AÇO, dimensão 18 x 30,
acondicionado em embalagem de 1 kg,
destinado à fixação de peças de madeira e
demais aplicações em construção civil.
Deverá apresentar acabamento uniforme,
resistência mecânica adequada e ausência
de deformações ou defeitos que prejudiquem
sua utilização. O produto deverá atender,
quando aplicável, aos requisitos da ABNT
NBR 6627.
Valor de Referência: 19,2700

43 635,0000 KG PREGO 19 X 39, SACO 1 KG _____ _____
PREGO DE AÇO, dimensão 19 x 39,
acondicionado em embalagem de 1 kg,
destinado à fixação de peças de madeira e
demais aplicações em construção civil.
Deverá apresentar acabamento uniforme,
resistência mecânica adequada e ausência
de deformações ou defeitos que prejudiquem
sua utilização. O produto deverá atender,
quando aplicável, aos requisitos da ABNT
NBR 6627.
Valor de Referência: 17,4100

44 600,0000 KG PREGO 23 X 54, SACO 1 KG _____ _____
PREGO DE AÇO, dimensão 23 x 54,
acondicionado em embalagem de 1 kg,
destinado à fixação de peças de madeira e
demais aplicações em construção civil.
Deverá apresentar acabamento uniforme,
resistência mecânica adequada e ausência
de deformações ou defeitos que prejudiquem
sua utilização. O produto deverá atender,
quando aplicável, aos requisitos da ABNT
NBR 6627.
Valor de Referência: 22,2700

45 3.000,0000 KG PREGO 25 X 72, SACO 1 KG _____ _____
PREGO DE AÇO, dimensão 25 x 72,
acondicionado em embalagem de 1 kg,
destinado à fixação de peças de madeira e
demais aplicações em construção civil.
Deverá apresentar acabamento uniforme,
resistência mecânica adequada e ausência
de deformações ou defeitos que prejudiquem
sua utilização. O produto deverá atender,
quando aplicável, aos requisitos da ABNT
NBR 6627.
Valor de Referência: 23,6000

46	1.675,0000	UN	SARRAFO DE EUCALIPTO 1 X 5 X 5,40 SARRAFO DE EUCALIPTO, dimensões de 1 x 5 x 5,40 m, em madeira serrada, destinado a serviços de construção, manutenção, formas, acabamento e demais aplicações compatíveis. A madeira deverá apresentar integridade, resistência e condições adequadas de uso, sem podridão, ataque intenso de insetos, mofo ou deformações excessivas. As dimensões deverão ser compatíveis com as especificações do item, admitidas somente as tolerâncias próprias do processo de beneficiamento da madeira. Valor de Referência: 8,0000	_____	_____
47	2.675,0000	UN	SARRAFO DE EUCALIPTO 1 X 7 X 5,40 SARRAFO DE EUCALIPTO, dimensões de 1 x 7 x 5,40 m, em madeira serrada, destinado a serviços de construção, manutenção, formas, acabamento e demais aplicações compatíveis. A madeira deverá apresentar integridade, resistência e condições adequadas de uso, sem podridão, ataque intenso de insetos, mofo ou deformações excessivas. As dimensões deverão ser compatíveis com as especificações do item, admitidas somente as tolerâncias próprias do processo de beneficiamento da madeira. Valor de Referência: 10,6700	_____	_____
48	1.675,0000	UN	SARRAFO DE EUCALIPTO 4 X 7 X 5,40 SARRAFO DE EUCALIPTO, dimensões de 4 x 7 x 5,40 m, em madeira serrada, destinado a serviços de construção, manutenção, formas, acabamento e demais aplicações compatíveis. A madeira deverá apresentar integridade, resistência e condições adequadas de uso, sem podridão, ataque intenso de insetos, mofo ou deformações excessivas. As dimensões deverão ser compatíveis com as especificações do item, admitidas somente as tolerâncias próprias do processo de beneficiamento da madeira. Valor de Referência: 19,1700	_____	_____
49	2.175,0000	UN	TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5 X 10 X 5,40 TÁBUA DE EUCALIPTO, dimensões de 2,5 x 10 x 5,40 m, em madeira serrada, destinada a serviços de construção, manutenção, formas e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar boa resistência e integridade, sem podridão, mofo, ataque intenso de insetos ou defeitos que comprometam sua utilização. Valor de Referência: 16,3000	_____	_____
50	3.175,0000	UN	TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5 X 20 X 5,40 TÁBUA DE EUCALIPTO, dimensões de 2,5 x 20 x 5,40 m, em madeira serrada, destinada a serviços de construção, manutenção, formas e demais aplicações compatíveis. Deverá	_____	_____

apresentar boa resistência e integridade, sem podridão, mofo, ataque intenso de insetos ou defeitos que comprometam sua utilização.
Valor de Referência: 28,1700

51 2.175,0000 UN TÁBUA DE PINOS 20 X 2,5 X 2,70 _____ _____
Tábua de madeira de pinus, dimensões aproximadas de 20 cm x 2,5 cm x 2,70 metros, destinada a serviços de construção, manutenção, formas, montagem e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar madeira seca e em condições adequadas de utilização, sem podridão, mofo, ataque intenso de insetos ou deformações excessivas.
Valor de Referência: 21,2700

52 2.350,0000 UN TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4 MM _____ _____
TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, dimensões de 2,44 m x 0,50 m x 4 mm, conforme o respectivo item. Deverá ser fabricada sem utilização de fibras de amianto, apresentar uniformidade dimensional, superfície regular e ausência de trincas, quebras, deformações ou defeitos que prejudiquem a instalação e o desempenho da cobertura. Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 7581 e às disposições da ABNT NBR 7196 quanto à execução e instalação de coberturas com telhas de fibrocimento sem amianto.
Valor de Referência: 22,3000

53 150,0000 UN TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5 MM _____ _____
TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, dimensões de 2,44 m x 1,10 m x 5 mm, conforme o respectivo item. Deverá ser fabricada sem utilização de fibras de amianto, apresentar uniformidade dimensional, superfície regular e ausência de trincas, quebras, deformações ou defeitos que prejudiquem a instalação e o desempenho da cobertura. Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 7581 e às disposições da ABNT NBR 7196 quanto à execução e instalação de coberturas com telhas de fibrocimento sem amianto.
Valor de Referência: 59,9700

54 1.400,0000 UN TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6 MM _____ _____
TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, dimensões de 2,44 m x 1,10 m x 6 mm, conforme o respectivo item. Deverá ser fabricada sem utilização de fibras de amianto, apresentar uniformidade dimensional, superfície regular e ausência de trincas, quebras, deformações ou defeitos que prejudiquem a instalação e o desempenho da cobertura. Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 7581 e às disposições da ABNT NBR 7196 quanto à

execução e instalação de coberturas com telhas de fibrocimento sem amianto.
Valor de Referência: 70,4200

55	46.000,0000 UN	TIJOLO MACIÇO 22,5 X 11 X 5,5 Tijolo cerâmico maciço para alvenaria, dimensões nominais aproximadas de 22,5 cm x 11 cm x 5,5 cm, destinado à execução de paredes, muros, alvenarias e demais serviços de construção civil. Deverá apresentar formato regular, faces uniformes, ausência de trincas excessivas, deformações ou quebras que comprometam o assentamento, atendendo aos requisitos técnicos aplicáveis aos componentes cerâmicos para alvenaria. Valor de Referência: 0,8700	_____	_____
56	112,0000 UN	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18L TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, embalagem de 18 litros, conforme o item, destinada à pintura de superfícies internas e/ou externas compatíveis. Deverá apresentar acabamento semi-brilho, boa cobertura, uniformidade e aderência, ser fornecida em embalagem original, lacrada e devidamente identificada. Deverá atender à classificação e aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 e ser aplicada conforme as recomendações do fabricante, observando-se os procedimentos de preparação de superfície previstos na ABNT NBR 13245. Valor de Referência: 529,9600	_____	_____
57	52,0000 UN	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6L TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, embalagem de 3,6 litros, conforme o item, destinada à pintura de superfícies internas e/ou externas compatíveis. Deverá apresentar acabamento semi-brilho, boa cobertura, uniformidade e aderência, ser fornecida em embalagem original, lacrada e devidamente identificada. Deverá atender à classificação e aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 e ser aplicada conforme as recomendações do fabricante, observando-se os procedimentos de preparação de superfície previstos na ABNT NBR 13245. Valor de Referência: 142,9600	_____	_____
58	327,0000 UN	TINTA ACRÍLICA, COR A DEFINIR, 18 L TINTA ACRÍLICA, embalagem de 18 litros, conforme o item, cor a definir pela Administração, destinada à pintura de superfícies internas e/ou externas compatíveis. Deverá apresentar boa cobertura, aderência, uniformidade de acabamento e resistência compatível com a aplicação. O produto deverá ser fornecido em embalagem original, lacrada,	_____	_____

devidamente identificada, dentro do prazo de validade e atendendo aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702. A preparação das superfícies deverá observar a ABNT NBR 13245.
Valor de Referência: 673,3000

59	682,0000 UN	TINTA ACRÍLICA, COR A DEFINIR, 3,6 L TINTA ACRÍLICA, embalagem de 3,6 litros, conforme o item, cor a definir pela Administração, destinada à pintura de superfícies internas e/ou externas compatíveis. Deverá apresentar boa cobertura, aderência, uniformidade de acabamento e resistência compatível com a aplicação. O produto deverá ser fornecido em embalagem original, lacrada, devidamente identificada, dentro do prazo de validade e atendendo aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702. A preparação das superfícies deverá observar a ABNT NBR 13245. Valor de Referência: 184,6700	_____	_____
60	702,0000 UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR A DEFINIR, 3,600 L Tinta esmalte sintético, embalagem de 3,6 litros, cor a definir conforme necessidade da Administração, destinada à pintura e proteção de superfícies compatíveis, proporcionando acabamento uniforme, resistente e adequado ao uso previsto. Deverá ser fornecida em embalagem original, lacrada, sem sinais de deterioração ou alteração do produto, com identificação do fabricante, lote e validade. Valor de Referência: 139,6300	_____	_____
61	220,0000 UN	TRINCHA TAMANHO 1" TRINCHA PARA PINTURA, tamanho 1", conforme o item, com cerdas firmemente fixadas, cabo resistente e formato adequado à aplicação de tintas, esmaltes, vernizes e produtos similares. Deverá apresentar acabamento adequado, sem cerdas excessivamente soltas ou deformadas e sem defeitos que prejudiquem a aplicação uniforme do produto. Valor de Referência: 16,1500	_____	_____
62	220,0000 UN	TRINCHA TAMANHO 2 1/2" TRINCHA PARA PINTURA, tamanho 2 1/2", conforme o item, com cerdas firmemente fixadas, cabo resistente e formato adequado à aplicação de tintas, esmaltes, vernizes e produtos similares. Deverá apresentar acabamento adequado, sem cerdas excessivamente soltas ou deformadas e sem defeitos que prejudiquem a aplicação uniforme do produto. Valor de Referência: 18,4600	_____	_____

63	460,0000	UN	TUBO SOLDÁVEL 20 MM - PVC - COR MARROM - BARRA 6 MT TUBO SOLDÁVEL DE PVC, diâmetro nominal de 20 mm, cor marrom, barra de 6 metros, destinado a instalações prediais de água fria. Deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 5648, apresentar superfície uniforme, sem trincas, bolhas, deformações ou falhas de fabricação, e ser compatível com conexões soldáveis do respectivo sistema. As dimensões, tolerâncias e características de desempenho deverão atender à norma técnica aplicável. Valor de Referência: 26,6100	_____	_____
64	1.010,0000	UN	TUBO SOLDÁVEL 25 MM - PVC - COR MARROM - BARRA 6 MT TUBO SOLDÁVEL DE PVC, diâmetro nominal de 25 mm, cor marrom, barra de 6 metros, destinado a instalações prediais de água fria. Deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 5648, apresentar superfície uniforme, sem trincas, bolhas, deformações ou falhas de fabricação, e ser compatível com conexões soldáveis do respectivo sistema. As dimensões, tolerâncias e características de desempenho deverão atender à norma técnica aplicável. Valor de Referência: 28,2800	_____	_____
65	500,0000	UN	TUBO SOLDÁVEL 32 MM - PVC - COR MARROM - BARRA 6 MT TUBO SOLDÁVEL DE PVC, diâmetro nominal de 32 mm, cor marrom, barra de 6 metros, destinado a instalações prediais de água fria. Deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 5648, apresentar superfície uniforme, sem trincas, bolhas, deformações ou falhas de fabricação, e ser compatível com conexões soldáveis do respectivo sistema. As dimensões, tolerâncias e características de desempenho deverão atender à norma técnica aplicável. Valor de Referência: 74,9500	_____	_____
66	800,0000	UN	TUBO SOLDÁVEL 40 MM - PVC - COR MARROM - BARRA 6 MT TUBO SOLDÁVEL DE PVC, diâmetro nominal de 40 mm, cor marrom, barra de 6 metros, destinado a instalações prediais de água fria. Deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 5648, apresentar superfície uniforme, sem trincas, bolhas, deformações ou falhas de fabricação, e ser compatível com conexões soldáveis do respectivo sistema. As dimensões, tolerâncias e características de desempenho deverão atender à norma técnica aplicável. Valor de Referência: 109,2100	_____	_____
67	42,0000	UN	VASO SANITÁRIO, EM MASSA CERÂMICA, COR	_____	_____

BRANCA
Bacia sanitária/vaso sanitário em massa cerâmica, cor branca, modelo convencional, com acabamento esmaltado, superfície lisa e impermeável, destinado a instalações sanitárias. Deverá apresentar formato regular, ausência de trincas, fissuras, manchas ou defeitos de fabricação, permitir adequada higienização e ser compatível com os sistemas de instalação e acessórios correspondentes. Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16727 e demais normas técnicas pertinentes.
Valor de Referência: 333,2700

1.2. O prazo de entrega dos materiais será aquele estabelecido no edital e nos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços, contado a partir do recebimento da solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Administração. Os Produtos deverão ser entregues livres de frete, impostos e taxas pendentes do mesmo.

1.3. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Dom Feliciano/RS, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

1.4. Trata-se de aquisição de bens de natureza comum, compreendendo materiais utilizados em serviços de manutenção, conservação, reforma, adequação e pequenas intervenções em prédios, vias, espaços e demais estruturas públicas municipais.

1.5. Os quantitativos estimados foram definidos de acordo com as necessidades apresentadas pela Administração e constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 4867, emitido em 23 de setembro de 2026, contemplando os materiais e quantidades necessários ao atendimento das demandas previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

1.6. A contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável, observadas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. A aquisição dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade e demanda das Secretarias Municipais, não havendo obrigação da Administração de adquirir integralmente os quantitativos registrados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a contratação, que identificou a necessidade de formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais de Dom Feliciano/RS.

2.2. A contratação busca assegurar a disponibilidade de materiais necessários à execução de serviços de manutenção, conservação, reforma, adequação e pequenas intervenções em bens e espaços públicos, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração.

2.3. O Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 4867 registra como objetivo a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços de materiais de construção para uso das Secretarias Municipais de Dom Feliciano/RS, com utilização dos materiais conforme a necessidade.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza e da variabilidade das demandas, possibilitando aquisições parceladas conforme as necessidades efetivamente verificadas, evitando a formação de estoques excessivos e permitindo maior racionalização das aquisições.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para formação de Ata de Registro de Preços destinada à eventual aquisição parcelada de materiais de construção, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. A solução compreende o fornecimento dos materiais relacionados no presente procedimento, em conformidade com as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantidades e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

3.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e adequados às finalidades a que se destinam, atendendo às características e especificações mínimas estabelecidas para cada item.

3.4. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, mediante solicitação formal do Município, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

3.5. Caberá ao fornecedor realizar, às suas expensas, o transporte, a carga, a descarga e a entrega dos materiais no local indicado pela Administração, observadas as condições e prazos estabelecidos no edital.

3.6. Considerando a natureza dos materiais, não se prevê a necessidade de serviços de manutenção ou assistência técnica por parte do fornecedor, sem prejuízo da garantia legal e da obrigação de substituição dos materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações contratadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais de construção objeto da presente contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Os materiais deverão atender integralmente às especificações constantes no edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada pelo fornecedor.

4.4. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, quando existentes, e deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam.

4.5. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, sem sinais de uso, danos, defeitos, deformações, trincas, quebras ou quaisquer outras características que possam comprometer sua utilização.

4.6. Os produtos que possuírem embalagem deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.

4.7. A Administração poderá recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo o fornecedor providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.8. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, mediante solicitação da Administração.

4.9. O fornecedor deverá cumprir os prazos de entrega estabelecidos no edital e nas respectivas solicitações de fornecimento.

4.10. Caberá ao fornecedor arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos, transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

4.11. Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante a formação de Ata de Registro de Preços, possibilitando à Administração realizar aquisições futuras e parceladas dos materiais registrados, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais.

5.2. As aquisições serão realizadas mediante solicitação formal da Administração, observados os quantitativos registrados, os preços constantes da Ata de Registro de Preços e as condições estabelecidas no edital.

5.3. O fornecedor deverá entregar os materiais no prazo estabelecido no edital, contado a partir do recebimento da solicitação de fornecimento ou instrumento equivalente.

5.4. As entregas deverão ser realizadas no local indicado pela Administração, dentro do Município de Dom Feliciano/RS, ou em outro local expressamente indicado na solicitação, quando necessário.

5.5. Os materiais deverão ser entregues acompanhados dos respectivos documentos fiscais e demais documentos exigidos pela Administração.

5.6. No ato do recebimento, os materiais poderão ser conferidos quanto às suas características, quantidades, qualidade e conformidade com as especificações previstas no edital e na solicitação de fornecimento.

5.7. Materiais entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, avarias ou qualquer outra irregularidade poderão ser recusados, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo adicional.

5.8. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes serão realizadas conforme o disposto na regulamentação municipal aplicável e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A Administração designará servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do objeto, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nas solicitações de fornecimento.

6.3. A fiscalização deverá acompanhar, especialmente:

a) o cumprimento dos prazos de entrega;
b) a quantidade dos materiais fornecidos;
c) a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas;
d) as condições de acondicionamento, transporte e entrega;
e) a ocorrência de eventuais defeitos, avarias ou desconformidades;
f) a necessidade de substituição de materiais recusados.

6.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela execução do objeto e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Por se tratar de aquisição de bens, não haverá medição periódica de serviços, sendo o pagamento realizado após o efetivo fornecimento dos materiais solicitados e o respectivo recebimento pela Administração.

7.2. O pagamento será realizado de acordo com os quantitativos efetivamente entregues e recebidos, pelos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e após a conferência e ateste pelo servidor responsável.

7.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação de que os materiais foram entregues em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no edital e na solicitação de fornecimento.

7.4. Não serão pagos materiais que não tenham sido efetivamente entregues ou que tenham sido recusados pela Administração em razão de desconformidade com o objeto contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O futuro fornecedor será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item.

8.2. A seleção por item justifica-se pela diversidade dos materiais que compõem o objeto, permitindo a participação de maior número de fornecedores e ampliando a competitividade do certame, sem prejuízo da adequada execução do objeto.

8.3. Será considerado vencedor de cada item o licitante que apresentar a proposta de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos e cumpridos os requisitos de habilitação.

8.4. Os licitantes deverão comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e, quando exigível em razão do objeto, técnica, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 4.461.412,38 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos), conforme valores constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 4867.

9.2. Os valores informados para cada item foram definidos através de pesquisa de preços realizada para os materiais pretendidos. A partir dos preços obtidos na pesquisa, foi apurado o preço médio correspondente a cada item, sendo os valores médios utilizados na composição da estimativa apresentada na DFD.

9.3. Dessa forma, os valores unitários constantes na DFD correspondem ao preço médio de cada item, calculado com base na respectiva pesquisa de preços, servindo como referência para a estimativa do valor da contratação e para a formação dos preços máximos admitidos no procedimento licitatório, conforme metodologia e condições estabelecidas pela Administração.

9.4. O valor global estimado corresponde à soma dos quantitativos previstos para cada item multiplicados pelos respectivos preços unitários médios obtidos na pesquisa de preços.

9.5. Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos previstos são estimativos e não geram obrigação de aquisição integral pelo Município, ficando as futuras aquisições condicionadas às necessidades efetivas da Administração, à existência de disponibilidade orçamentária e às demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente das futuras aquisições oriundas da **Ata de Registro de Preços** será suportado por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município de Dom Feliciano/RS, correspondentes às Secretarias e aos setores requisitantes, conforme a natureza e a finalidade de cada aquisição.

10.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a existência de dotação orçamentária não constitui requisito para a formalização da Ata de Registro de Preços, sendo necessária a indicação da respectiva dotação orçamentária por ocasião da efetiva contratação ou emissão do empenho, observada a legislação aplicável.

10.3. A indicação específica das dotações orçamentárias será realizada no momento da contratação, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a Secretaria responsável pela aquisição.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2026
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º____/2026

Processo licitatório objetivando o Registro de Preços de Materiais de construção para uso das Secretarias municipais de Dom Feliciano/RS.

O **MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 88601943/0001-10, com sede na Avenida Borges de Medeiros, n.º 279, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º **1099058115**, CPF n.º **024.279.980-95**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante será denominado **MUNICÍPIO;** e a empresa _____, inscrita no CNPJ n. °_____,, com sede na _____,, n.º _____,. bairro _____,, na cidade de _____,, CEP _____,, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____,, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____,, CPF n.º _____,, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA.** Celebram entre si justo e acordado celebrar a presente Ata que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico **N.º 34/2026,** para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata:

itens

CLÁUSULA II – VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA E DO PRAZO

3.1 O prazo de entrega integral dos produtos é de **até 5 (cinco) dias corridos**, a contar da emissão da ordem de fornecimento, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 279, Centro, em horário de expediente, das 8:15h às 11:45h e das 13:15h às 15:45h, sem ônus de frete e descarga para a Administração Municipal, sempre na quantidade solicitada pelo Município.

3.2 O recebimento de que trata o subitem anterior será provisório, para conferência no prazo de 5 (cinco) dias

3.3 O produto sofrerá a fiscalização do fiscal da ata de registro de preços, conforme **CLÁUSULA VIII.**

3.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

3.5 Os produtos a serem entregues, deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.6. O objeto deverá ser entregue livre de frete, impostos e taxas pendentes do mesmo.

3.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA IV – PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados.

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

CLÁUSULA V – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.4 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.5 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA VI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; 5

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA VII – PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

CLÁUSULA VIII – FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao Fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

9.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

9.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 (dez) dias.

9.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

9.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA XI – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA XII – FORO

12.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã/RS.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas instrumentárias.

Dom Feliciano, ___ de _____ de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA	**EMPRESA _____**
Prefeito	**CNPJ _____**
Contratante	**Empresa Detentora da Ata**

Testemunhas: